



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6186, DE 30 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 41/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6186

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. A lei orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º - VETADO

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2024.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subseqüente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de julho de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0
--------------	---	--------------	---

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: O município não identificou situação, ou possibilidade de ocorrência de risco fiscal para o exercício de 2025. A previsão da arrecadação já contempla as incertezas do cenário econômico.

MLEO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:33:54
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:34:10 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	450.142	434.333	107,2002	440.293	410.424	101,1485	456.234	410.902	101,1079
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	421.308	406.511	100,3334	435.480	405.937	100,0429	451.252	406.415	100,0038
Receitas Primárias Correntes	415.257	400.673	98,8924	430.479	401.276	98,8940	446.252	401.912	98,8957
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	97.631	94.203	23,2506	101.705	94.806	23,3647	105.948	95.421	23,4796
Transferências Correntes	303.159	292.512	72,1966	313.800	292.512	72,0893	324.806	292.533	71,9816
Demais Receitas Primárias Correntes	14.466	13.958	3,4450	14.973	13.958	3,4397	15.497	13.958	3,4344
Receitas Primárias de Capital	6.050	5.838	0,0000	5.000	4.661	0,0000	4.999	4.503	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	448.156	432.417	106,7272	438.238	408.508	100,6765	454.107	408.986	100,6365
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	436.430	421.102	103,9347	426.510	397.576	97,9822	442.378	398.423	98,0372
Despesas primárias Correntes	388.357	374.718	92,4863	407.507	379.862	93,6166	423.373	381.306	93,8254
Pessoal e Encargos Sociais	181.412	175.041	43,2028	187.780	175.041	43,1387	194.352	175.041	43,0711
Outras Despesas Correntes	206.945	199.677	49,2834	219.727	204.821	50,4779	229.021	206.265	50,7543
Despesas Primárias de Capital	34.072	32.876	8,1142	5.001	4.662	1,1489	5.000	4.504	1,1081
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.999	13.508	3,3338	14.001	13.052	3,2165	14.004	12.613	3,1035
Receita Total (COM FONTES RPPS)	191	185	0,0455	198	185	0,0471	205	185	0,0487
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	191	185	0,0455	198	185	0,0471	205	185	0,0487
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.177	2.101	0,5184	2.253	2.101	0,5357	2.332	2.101	0,5537
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.177	2.101	0,5184	2.253	2.101	0,5357	2.332	2.101	0,5537
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	-15.122	-14.591	-3,6013	8.969	8.361	2,0604	8.873	7.992	1,9664
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-17.107	-16.507	-4,0740	6.914	6.445	1,6441	6.746	6.076	1,6016
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	4.650	4.487	1,1074	4.813	4.487	1,1445	4.982	4.487	1,1828
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	3.942	3.804	0,9388	3.942	3.675	0,9374	3.942	3.551	0,9359
Dívida Pública Consolidada (DC)	97.811	94.376	23,2934	92.951	86.646	21,3536	85.843	77.314	19,0240
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	85.794	82.781	20,4316	87.158	81.246	20,0228	79.847	71.914	17,6952
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-25.380	-24.489	-6,0442	1.646	1.535	0,3781	10.361	9.332	2,2961

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLEO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:34:57
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:35:17 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior,
2025

DMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	414.640	106,7031	408.913	102,4395	-5.727	-1,3812
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	382.620	98,4631	397.915	99,6843	15.295	3,9974
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	414.640	106,7031	427.097	106,9949	12.457	3,0043
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	396.780	102,1070	422.076	105,7370	25.296	6,3753
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-14.160	-3,6439	-24.161	-6,0527	-10.001	70,6285
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	112.273	28,8922	41.017	10,2754	-71.256	-63,4667
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	61.274	15,7682	-20.193	-5,0586	-81.467	-132,9553
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-19.499	-5,0178	-12.946	-3,2431	6.553	-33,6069

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Metas Previstas 2023 obtidas a partir do Anexo de Metas Fiscais
Tabela 1 da LDO/2023 (valor corrente)

MDF-DO Tabela 2 - Coram L.TDA - www.ccam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:35:38
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
8

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:35:54
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:06:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	299.300	414.640	38,54	485.120	17,00	450.142	-7,21	440.293	-2,19	456.234	3,62	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	294.030	382.620	30,13	427.986	11,86	421.308	-1,56	435.480	3,36	451.252	3,62	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	305.513	414.640	35,72	485.120	17,00	448.156	-7,62	438.238	-2,21	454.107	3,62	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	290.907	396.780	36,39	458.278	15,50	436.430	-4,77	426.510	-2,27	442.378	3,72	
Receita Total (COM FONTES RPPS)						191		198	3,66	205	3,54	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						191		198	3,66	205	3,54	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						2.177		2.253	3,49	2.332	3,51	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						2.177		2.253	3,49	2.332	3,51	
Resultado primário (SEM RPPS)	3.123	-14.160	-553,41	-30.292	113,93	-15.122	-50,08	8.970	-159,32	8.874	-1,07	
Acima da Linha (V) = (I-II)												
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						-17.107		6.914	-140,42	6.746	-2,43	
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)												
Dívida pública consolidada (DC)	76.970	112.273	45,87	119.820	6,72	97.811	-18,37	92.951	-4,97	85.843	-7,65	
Dívida consolidada líquida (DCL)	51.402	61.274	19,21	75.255	22,82	85.794	14,00	87.158	1,59	79.847	-8,39	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	2.148	-19.499	-1.007,77	-65.848	237,70	-25.380	-61,46	1.646	-106,49	10.361	529,47	
- Abaixo da Linha												

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ÇACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes											
	2022	2023	€	2024	€	2025	€	2026	€	2027	€	
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	324.808	430.230	32,46	485.120	12,76	434.333	-10,47	410.424	-5,50	410.902	0,12	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	319.088	397.006	24,42	427.986	7,80	406.511	-5,02	405.937	-0,14	406.415	0,12	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	331.550	430.230	29,76	485.120	12,76	432.417	-10,86	408.508	-5,53	408.986	0,12	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	315.699	411.698	30,41	458.278	11,31	421.102	-8,11	397.576	-5,59	398.423	0,21	
Receita Total (COM FONTES RPPS)						374.718		379.862	1,37	381.306	0,38	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						175.041		175.041	0,00	175.041	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						199.677		204.821	2,58	206.265	0,71	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						32.876		4.662	-85,82	4.504	-3,39	
Resultado primário (SEM RPPS)	3.389	-14.692	-533,52	-30.292	106,18	-14.591	-51,83	8.361	-157,30	7.992	-4,41	
Acima da Linha (V) = (I-II)												
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						3.804		3.675	-3,39	3.551	-3,37	
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)												
Dívida pública consolidada (DC)	83.529	116.494	39,47	119.820	2,86	94.376	-21,24	86.646	-8,19	77.314	-10,77	
Dívida consolidada líquida (DCL)	55.782	63.577	13,97	75.255	18,37	82.781	10,00	81.246	-1,85	71.914	-11,49	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	2.331	-20.232	-967,95	-65.848	225,46	-24.489	-62,81	1.535	-106,27	9.332	507,95	
- Abaixo da Linha												

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caçapava: LDO 2022, Lei nº 5856 de 28/07/2021
LDO 2023, Lei nº 5968 de 12/07/2022
LDO 2024, Lei nº 6077 de 06/07/2023

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:58:17 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
8

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:59:15
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:06:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de CACAPAVA
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2025
 SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

LRF, art. 4º, § 2º, II

RECEITAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO		
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	205	185	185	185	185
Receitas de Contribuições dos Segurados	110	92	92	92	92
Receitas de Contribuições Patronais	95	93	93	93	93
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0	0
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	205	185	185	185	185

DESPESAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO		
	Pago 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	1.919	2.010	2.101	2.101	2.101
1. Pessoal e Encargos Sociais	1.919	2.010	2.101	2.101	2.101
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
4. Investimentos	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS	1.919	2.010	2.101	2.101	2.101

PETALA GONCALVES
 LACERDA:149533858
 45

Assinado de forma digital por
 PETALA GONCALVES
 LACERDA:14953385845
 Dados: 2024.07.30 14:37:09
 -03'00'

KARINE COSTA DA
 SILVA:3799665480
 8

Assinado de forma digital por
 KARINE COSTA DA
 SILVA:37996654808
 Dados: 2024.07.30 14:37:24
 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
 DAIANE LUCENA SOUSA
 Data: 30/07/2024 15:06:20-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2025

DMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhare.

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	342.984	100,00	335.914	100,00	227.172	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	342.984	100,00	335.914	100,00	227.172	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:


Prefeitura Municipal de Caçapava: Balanço Patrimonial das Entidades:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Fusam - Fundação de Saúde e Assist do Município de Caçapava
- Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava - FPS

MHDC Tabela 4 - Conam MDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385 LACERDA:14953385845
845 Dados: 2024.07.30 14:37:51
-03'00'

KARINE COSTA DA SILVA Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA SILVA:3799665480
SILVA:3799665480
8 Dados: 2024.07.30 14:38:05
-03'00'

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE LUCENA SOUSA**
Data: 30/07/2024 15:06:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

DMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	269	7	2
Alienação de Bens Móveis	247	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22	7	2
Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	56
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	56
Investimentos	0	0	56
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			143
VALOR (III)	365	96	89

FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Histórico:

Saldo 2020 = 143
 Receita 2021 = 2
 Despesa 2021 = 56
 Saldo 2021 = 89
 Receita 2022 = 7
 Despesa 2022 = 0
 Saldo 2022 = 96
 Receita 2023 = 269
 Despesa 2023 = 0
 Saldo 2023 = 365

MEMO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA
 GONCALVES
 LACERDA:14953385
 845

Assinado de forma digital
 por PETALA GONCALVES
 LACERDA:14953385845
 Dados: 2024.07.30
 14:38:33 -03'00'

KARINE COSTA DA
 SILVA:3799665480
 8

Assinado de forma digital
 por KARINE COSTA DA
 SILVA:37996654808
 Dados: 2024.07.30
 14:38:47 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA

Data: 30/07/2024 15:06:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

DMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhare.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

DMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhars.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	147	149	201	
Receita de Contribuições dos Segurados	68	80	110	
Ativo	43	45	67	
Inativo	24	34	42	
Pensionista	1	1	1	
Receita de Contribuições Patronais	79	69	99	
Ativo	79	69	99	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	147	149	201	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Benefícios	1.605	1.745	1.919	
Aposentadorias	1.325	1.464	1.634	
Pensões por Morte	280	281	285	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.605	1.745	1.919	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-1.458	-1.596	-1.718	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.469	1.596	1.714	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outros Bens e Direitos	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Receitas Correntes	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0	
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	
Demais Despesas Correntes	0	0	0	
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outros Bens e Direitos	0	0	0	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

DMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhare.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			
Contribuições dos Servidores	0	0	(
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	(
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	(
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	(
Pensões	0	0	(
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	(
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	(
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	(

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Fundo em Extinção sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências financeiras aportadas pela Prefeitura

MLD0 tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA
GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30
14:40:48 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:379966548
08

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:41:04
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA

Data: 30/07/2024 15:12:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

4.110 tabela 6.1 - Conam LPPA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:39:23
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
8

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:39:37
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

4.00 tabela 6.2 - Conam 1.000A - www.conam.com.br


PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:40:06
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:379966548
08

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30
14:40:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Esta tabela segue sem valor, uma vez que seriam informados aqui apenas os novos casos a serem instituídos por lei, não alcançando, portanto, as renúncias já existentes na legislação municipal, em que o município apenas pratica os atos de homologação ou de manutenção. (por exemplo: isenção de IPTU já regulamentada por leis anteriores)

PETALA GONCALVES
 LACERDA:149533858
 45

Assinado de forma digital por
 PETALA GONCALVES
 LACERDA:14953385845
 Dados: 2024.07.30 14:41:37
 -03'00'

KARINE COSTA DA
 SILVA:379966548
 08

Assinado de forma digital por
 KARINE COSTA DA
 SILVA:37996654808
 Dados: 2024.07.30 14:41:51
 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
 DAIANE LUCENA SOUSA
 Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2025

MF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhare.

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	14.390
(-) transferências constitucionais	(
(-) transferências ao Fundeb	1.470
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.920
Redução Permanente de Despesa (II)	(
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.920
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	(
Impacto de Novas DOCCs	(
Novas DOCCs geradas por PPPs	(
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.920

FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

4.00 tabela 8 - Conam L.P.M. - www.conam.com.br

PETALA
GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30
14:42:24 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:42:38
-03'00'



Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2025

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	45.498	41.017	79.887	94.376	86.646	77.314
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	21.138	19.932	58.074	72.432	65.621	58.498
Emprestimos	3.174	2.991	2.729	2.457	2.176	1.886
Internos	3.174	2.991	2.729	2.457	2.176	1.886
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	4.798	3.391	42.619	58.921	54.201	49.316
Internos	4.798	3.391	42.619	58.921	54.201	49.316
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.166	13.550	12.726	11.054	9.244	7.296
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	13.166	13.550	12.726	11.054	9.244	7.296
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	17.722	13.785	15.089	15.871	15.678	14.319
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	6.638	7.300	6.724	6.073	5.347	4.497
DEDUÇÕES (II)	78.637	61.210	21.595	11.595	5.400	5.400
Disponibilidade de Caixa	73.880	53.073	16.195	6.195	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.635	75.882	35.882	25.882	15.882	10.882
(-) Restos a Pagar processados	18.091	17.121	14.000	14.000	14.000	14.000
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	4.664	5.688	5.687	5.687	5.687	5.687
Demais Haveres Financeiros	4.757	8.137	5.400	5.400	5.400	5.400
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-33.139	-20.193	58.292	82.781	81.246	71.914

* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDC dívida - Cozam LTDA - www.cozam.corr.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:32:17
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
8

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:32:30
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA

Data: 30/07/2024 14:53:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024
2025

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhare.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	388.120	375.971	378.522	383.537	384.857
1 Pessoal e Encargos Sociais	187.399	175.041	175.041	175.041	175.041
2 Juros e Encargos da Dívida	1.267	2.950	3.804	3.675	3.550
3 Outras Despesas Correntes	199.454	197.980	199.677	204.821	206.266
DESPESAS DE CAPITAL	38.977	49.110	40.387	11.919	11.516
4 Investimentos	35.223	43.174	32.876	4.662	4.504
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.754	5.936	7.511	7.257	7.012
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	13.508	13.052	12.610
TOTAL GERAL DA DESPESA	427.097	425.081	432.417	408.508	408.983

Fonte: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLD0 Despesa - Conan LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45
Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:31:32
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
8
Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:31:47
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024
2025

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhars.

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	399.175	395.379	405.160	405.763	406.39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.306	93.612	94.203	94.806	95.42
Impostos	87.569	92.016	92.607	93.210	93.82
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	27.972	29.560	30.151	30.754	31.36
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	10.122	10.710	10.710	10.710	10.71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.761	39.773	39.773	39.773	39.77
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.714	11.973	11.973	11.973	11.97
Taxas	1.728	1.594	1.594	1.594	1.59
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.728	1.594	1.594	1.594	1.59
Pela prestação de serviços	0	0	0	0	0
Contribuição de Melhoria	9	2	2	2	2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.179	6.332	6.332	6.332	6.33
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	6.179	6.332	6.332	6.332	6.33
RECEITA PATRIMONIAL	13.770	4.729	4.729	4.729	4.72
Receitas Imobiliárias	274	242	242	242	24
Receitas de Valores Mobiliários	9.572	4.487	4.487	4.487	4.48
Demais Receitas Patrimoniais	3.924	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	209	211	211	211	21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.941	324.198	333.380	333.380	333.40
Transferências da União	130.150	128.764	128.764	128.764	128.78
Fundo de Participação dos Municípios	75.096	86.884	86.884	86.884	86.88
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	114	79	79	79	7
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	54.940	41.801	41.801	41.801	41.82
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	307	287	287	287	30
Transferências do SUS	28.647	23.008	23.008	23.008	23.00
Transferência do Salário-educação (FNDE)	9.398	5.604	5.604	5.604	5.60
Demais Transferências do FNDE	1.650	1.984	1.984	1.984	1.98
Transferências do FNAS	765	729	729	729	72
Demais Transferências da União	14.173	10.189	10.189	10.189	10.18
Transferências dos Estados	126.852	125.278	125.278	125.278	125.27
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	98.822	100.461	100.461	100.461	100.46
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	22.913	23.268	23.268	23.268	23.26
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	571	688	688	688	68
Transferência Financeira da CIDE	15	63	63	63	6
Demais Transferências dos Estados	4.531	798	798	798	79
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	59.364	64.804	64.804	64.804	64.80
Transferências de Instituições Privadas	360	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	107	310	310	310	31
Transferências de Convênios	6.108	5.042	14.224	14.224	14.22
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	5.653	7.173	7.173	7.173	7.17
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	38.883	40.876	40.868	40.868	40.86
RECEITAS DE CAPITAL	9.738	31.527	29.173	4.661	4.50
Operações de crédito	1.426	20.391	23.335	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	247	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	247	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	8.065	11.136	5.838	4.661	4.50
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	408.913	426.906	434.333	410.424	410.90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	399.175	395.379	405.160	405.763	406.39
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2023	388.592				

FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
MLDO Receita - Conam Ltda - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
Dados: 2024.07.30 14:32:59
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:33:29 -03'00'



Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1001 ATENCAO BASICA

Objetivo :

Promover acoes de saude no ambito individual e coletivo, de forma a manter atendimento humanizado, resolutivo, de qualidade, e em quantidade suficiente, nas unidades de atencao primaria a saude.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	35	75
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA P/ EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	75	85
COBERTURA DE ACOMP. DAS CONDIC. DE SAUDE DO PBF	% PERCENTUAL	75	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1127 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	100	100
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	2	23.221	10	23.231
2425 ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	18	11.339	33	11.372
Total do Programa					34.560	143	34.703



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1002 UMA FUSAM MAIS HUMANIZADA

Objetivo :
Melhorar o atendimento a população, reduzindo custos operacionais e melhorando indicadores de qualidade

Orgão Resposavel Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO	% PERCENTUAL	108	97
TAXA DE CIRURGIAS EFETUADAS	% PERCENTUAL	0	90
ATENDIMENTOS PSA/PSI	% PERCENTUAL	0	95
ACOMPANHAMENTOS CIRURGICOS AMBULATORIAIS	% PERCENTUAL	0	100
CUSTO LEITO INTERNACAO	R\$	839	839
CUSTO LEITO UTI	R\$	2.139	2.139

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2011 ATENDIMENTO PSA/PSI	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	120540	19.060	0	19.060
2375 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	1751	2.215	0	2.215
2459 CIRURGIAS ELETIVAS	FUSAM	CIRURGIAS EFETUADAS	UNIDADES	1592	6.905	0	6.905
2460 INTERNACAO HOSPITALAR	FUSAM	INTERNACOES	UNIDADES	9920	35.124	1.362	36.486
Total do Programa					63.304	1.362	64.666



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

Reduzir riscos epidemiologicos, sanitarios e ambientais existentes no municipio, de forma participativa e complementar aos servicos de saude, na intervencao sobre problemas de saude que requerem atencao e acompanhamento e na promocao da saude da populacao vulneravel.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TX DE MORT. PREMATURA (30A69-ANOS) P/ CONJ. DAS QUATRO DCNT	% PERCENTUAL	1	1
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FETIL INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE VACINAS SELEC. P/ CRIANCAS MENORES DE 2 ANOS	% PERCENTUAL	95	95
PROPORCAO DE DNCI ENCERRADOS EM ATE 60 DIAS APOS NOTIFICACAO	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE CURA DE NOVOS CASOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADA	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS SIFILIS CONGENITA EM MENORES DE UM ANO	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO ANALISES REALIZ EM AMOSTRAS DE AGUA P/ CONSUMO	% PERCENTUAL	71	75
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	1	1
CICLOS QUE ATING MIN 80% IMOVEIS VISITADOS - CONTROLE DENGUE	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO OCUPACAO NOTIFICACOES DE AGRAVOS RELAC TRABALHO	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE OBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERIODO E LOCAL	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS DE AIDS EEM MENORES DE 5 ANOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1129 CONSTR/AMPL/REFORMA DA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMOSM	UNIDADES AMPL./REFORMADAS	UNIDADES	20	10	0	10
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	53	0	53
2427 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	4.051	10	4.061
Total do Programa					4.114	10	4.124



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

Proporcionar a assistencia farmaceutica a populacao com distribuicao de medicamentos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POP	% PERCENTUAL	80	95
POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1126 CONSTR/AMPL/REFORMA DE CENTROS FARMACEUTICOS	SMS	PEFORMAS EFETUADAS	M2- METROS QUADRADOS	30	1	0	1
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADES	1	1.022	0	1.022
2029 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UNIDADES	1	50	0	50
2523 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ASSIS. FARMACEUTICA	SMS	ACOES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	1	1.200	10	1.210
Total do Programa					2.273	10	2.283



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI NO. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1009 GESTAO: SAUDE EM FOCO

Objetivo :
Estruturacao da Secretaria Municipal de Saude

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PARTICIPACAO EM REUNIOES DE CIR	% PERCENTUAL	100	100
REUNIOES ORDINARIAS REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMS	NAO HA	0	14.599	10	14.609
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	25	3.821	10	3.831
2324 MANUTENCAO DO COMAD CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	SMS	CONSELHO MANTIDO	1	2	2	4
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMS	NAO HA	0	210	0	210
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	5	57	0	57
2422 DEMANDAS JUDICIAIS	SMS	DEMANDAS ATENDIDAS	1	1.100	0	1.100
2423 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SMS	CONSELHO MANTIDO	1	5	1	6
2424 PROJÉTOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJÉTOS PROMOVIDOS	0	1	0	1
Total do Programa				19.795	23	19.818



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1012 MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

Garantir a assistencia a saude na atencao especializada ambulatorial e hospitalar, se forma qualificada e equanime

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
RAZAO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS	% PERCENTUAL	100	100
ACOES DE MATRICIAMENTO SISTEMATICO REALIZADAS POR CAPS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1128 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES AMBULATORIAIS EMERGENCIAIS E HOSPITALAR	SMOSM	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES	1	1	100	101
2426 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	2	13.100	10	13.110
Total do Programa					13.101	110	13.211



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2001 PROFESSOR TRANSFORMADOR

Objetivo : Valorizar os profissionais da educação por meio de programas de capacitação e formação continuada

Orgão Responsável Principal : 08.00.00, SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADES	436	500

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2492 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO UNIDADES	300	107	0	107
2493 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO UNIDADES	200	41	0	41
2502 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EJA	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO UNIDADES	11	18	0	18
Total do Programa				166	0	166



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2002 EDUCA-CAO

Objetivo :
Oportunizar meios para que os alunos alcancem melhor rendimento escolar

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6.000	6.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2494 MANUTENCAO DE REFORCO ESCOLAR NO ENS FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	6400	116	0	116
Total do Programa				116	0	116



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2003 NOSSA CIDADE, NOSSO PLANETA

Objetivo :
Conscientizar os alunos, por meio de acoes estruturadas sobre a importancia da preservacao do meio ambiente.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2495 EDUCACAO AMBIENTAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	4200	10	10	20
2496 EDUCACAO AMBIENTAL NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	1800	2	35	37
Total do Programa				12	45	57



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2004 CULTURA DE PAZ

Objetivo :
Desenvolver acoes junto aos alunos e comunidade escolar que fomentem a cultura de paz.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2497 FOMENTAR ACOES DE CULTURA DE PAZ NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADES	6000	20	0	20
2498 FOMENTAR ACOES DE CULTURA DE PAZ NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADES	4000	20	0	20
Total do Programa					40	0	40



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2005 LEITURA: SEMENTE DO AMANHA

Objetivo :
Promover a leitura junto aos alunos

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2499 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4440	55	0	55
2500 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	2960	50	0	50
Total do Programa					105	0	105



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA

Objetivo :
Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS	UNIDADES	1.742	2.734
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS	UNIDADES	5.775	6.379

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1156 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SMOSM	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES 4	5	10	15
1160 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SMOSM	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES 4	3	100	103
1161 CONSTR. UNID. EDUC. INFANTIL BAIRRO PANORAMA	SMOSM	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES 400	1	10	11
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUNA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES 1	40	0	40
Total do Programa				49	120	169



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2009 GESTAO EDUCACIONAL

Objetivo :
Gerenciar o sistema educacional

Orgao Respoçavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SME	NAO HA	0	4.681	20	4.701
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	23	524	0	524
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SME	IMOVEL CONSERVADO	3	15	3	18
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SME	NAO HA	0	45	0	45
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	10	115	0	115
2478 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	SME	CONSELHO MANTIDO	3	50	2	52
Total do Programa				5.430	25	5.455



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2010 FORMANDO PARA O FUTURO

Objetivo :
Proporcionar educação de qualidade em ambientes organizados e que atendam as necessidades de todos

Orgão Resposavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	28	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2461 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	FUNCIONARIOS	UNIDADES	251	52.436	20	52.456
2462 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	2700	18.624	20	18.644
2463 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	620	11.392	20	11.412
2464 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INCLUSIVA	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	196	50	5	55
2465 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4200	150	1	151
2466 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO SUPERIOR	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	50	15	1	16
2467 MANUTENCAO/CONSERVACAO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SME	CONSERVACAO DAS UNIDADES	UNIDADES	14	80	0	80
2468 MANUTENCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SME	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	10	60	0	60
2469 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	3300	9.103	0	9.103
2470 TRANSPORTE ALUNOS EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	50	2.522	0	2.522
2471 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MEDIO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	830	1.251	0	1.251
2472 TRANSPORTE INCLUSIVO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	320	126	0	126
2473 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	6000	4.705	0	4.705
2474 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	2650	1.039	0	1.039
2476 MERENDA ESCOLAR EJA	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	223	12	0	12
2477 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SME	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	1.125	0	1.125
Total do Programa					102.690	67	102.757



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI Nº. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3001 GESTAO CULTURAL

Objetivo :
Administracao e gestao do sistema cultural do municipio

Orgao Resposavel Principal.: 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCT	NAO HA	0	1.931	10	1.941
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	17	0	17
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	0	7	0	7
Total do Programa				1.955	10	1.965



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3002 VIVA A CULTURA

Objetivo :

Desenvolver e implantar as diversas formas de manifestações culturais do município, valorizando os artistas e todas as formas de expressão artística da cidade

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS OU APOIADOS	UNIDADES	17	18

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1017 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMOSM	ESPACO CULTURAL REFORMADO	UNIDADES	3	0	10	
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMCT	ESPACO CULTURAL MANTIDO	UNIDADES	17	300	30	
2090 ELABORAÇÃO/DIVULGAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	SMCT	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	18	1.000	0	
2101 PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	SMCT	PROJETOS	UNIDADES	3	12	0	
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	2	0	
2364 REVITALIZ E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMCT	ESPACO INSTALADO/MANTIDO	UNIDADES	17	44	0	
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	0	50	0	
Total do Programa					1.408	40	1.448



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3003 MUSEU: MEMORIA VIVA

Objetivo :

Adequação e modernização do espaço para se construir a memória do município, promovendo o acesso da população a essa memória que deve permanecer viva.

Orgão Resposavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
VISITANTES EM MUSEUS	% PERCENTUAL	8	16

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1110 RESTAURACAO DO COMPLEXO DO MUSEU ROBERTO LEE	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	1	100	101
2094 FUNCIONAM/MANUTENCAO DE MUSEUS DO MUNICIPIO	SMCT	MUSEU MANTIDO	UNIDADES	2	61	100	161
2095 PRESERVACAO/IDENTIFICACAO/RESTAURACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	SMCT	OBRAS PRESERVADAS	UNIDADES	2187	30	1	31
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	3	0	3
2424 PROJETO ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	0	50	0	50
2521 ADEQUACAO DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	0	1	100	101
2522 ELABOR/DIVULG/EXEC/EVENTOS/ANTIGOMOBILISMO	SMCT	EVENO REALIZADO	UNIDADES	0	300	0	300
Total do Programa					446	301	747



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3004 LEITURA VIVA

Objetivo :

Incentivo a leitura e formação de novos leitores, intensificando principalmente nas crianças e jovens o processo de auto-descoberta e fomento a arte literária com publicações de obras de escritores locais que representam as nossas letras

Orgão Resposavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
FREQUENCIA DE USUARIOS NA BIBLIOTECA	UNIDADES	4.680	5.480

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1024 AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	SMCT	EXEMPLAR ADQUIRIDO	UNIDADES	200	2	0	2
2098 FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	SMCT	PUBLICO ATENDIDO	UNIDADES	600	40	20	60
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2441 PROMOVER PROJETOS DE LITERATURA	SMCT	PROJETOS	UNIDADES	2	11	0	11
Total do Programa					55	20	75



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3008 GESTAO ESPORTIVA

Objetivo :

Melhores condicoes de administracao e gestao de politica de esporte, recreacao e lazer.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMEE	NAO HA	0	2.199	10	2.209
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	14	0	14
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa				2.223	10	2.233



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3011 CONSTRUINDO CAMPEOES

Objetivo :
Incentivar a pratica esportiva como estrategia da melhoria da qualidade de vida

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	56	64

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1108 IMPLANT/MODERNIZ DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SMOSM	IMPLANTACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	0	200	200
2108 FUNCIONAM/MANUT DE CENTROS DE ESPORTES	SMEE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	19	250	21	271
2109 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SMEE	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	38	320	150	470
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	NAO HA	0	20	0	20
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	70	0	70
Total do Programa					660	371	1.031



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3012 AGITA CACAPAVA

Objetivo :
Incentivar de forma ludica e prazerosa o desenvolvimento psicomotor.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	6	26

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	1	0	1
2442 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS - RECREACAO E LAZER	SMEE	EVENTO REALIZADO	11	20	0	20
2443 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DE RECREACAO	SMEE	CENTRO MANTIDO	5	5	300	305
Total do Programa				26	300	326



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3013 CACAPAVA FELIZ

Objetivo :
Conjunto de ocupações as quais as pessoas podem recrear-se,
relaxar, entreter e se divertir

Orgão Responsável Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	19	23

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	2	0	2
2444 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DOS ESPACOS DE LAZER	SMEE	CENTRO MANTIDO	25	116	10	126
Total do Programa				118	10	128



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI NO. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Garantir beneficios aos inativos e pensionistas.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS-EXECUTIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	UNIDADES	15	918	0	918
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-EXECUTIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	UNIDADES	4	194	0	194
2161 PAGAMENTO DE INATIVOS-LEGISLATIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	UNIDADES	7	945	0	945
2333 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-LEGISLATIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	UNIDADES	1	121	0	121
Total do Programa					2.178	0	2.178



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4011 CACAPAVA SOLIDARIA

Objetivo :
Desenvolver ações de apoio as Organizações Sociais e Comunitárias

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
ATENDIMENTO AS ORGANIZACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS	UNIDADES	30	50

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GAB	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO UNIDADES	1	50	10	60
Total do Programa				50	10	60

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025



Programa : 4015 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Estabelecer e consolidar o SUAS como protecao hierarquizada entre protecao social basica e especial, vigilancia social e defesa dos direitos socioassistenciais

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDS	NAO HA	0	3.789	1	3.790
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	8	152	0	152
2157 MANUTENCAO DOS CONSELHOS	SMDS	CONSELHO MANTIDO	8	175	1	176
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMOSM	IMOVEL CONSERVADO	10	62	0	62
2289 CAPACITACAO DA EQUIPE DE ASSISTENCIA SOCIAL	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	20	22	0	22
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMDS	NAO HA	0	38	0	38
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	24	36	0	36
2403 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SMDS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	220	5	225
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	2	31	31	62
2407 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	SMDS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	83	2	85
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	2	9	0	9
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	0	30	0	30
Total do Programa				4.647	40	4.687



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4016 PARCERIA CIDADADA

Objetivo :
Confinanciamento de serviços com o Terceiro Setor

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUMERO DE MUNICIPES EM ACOLOHIM INSTITUC ATEND PELAS OSC	UNIDADES	41	65

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1130 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO ESPACO JUVENTUDE	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	1	2
2428 ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS/ADOLESCENTES MULHERES/IDOSOS	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	72	2.470	2.470
2429 ATENDIMENTO A PCD E MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	182	408	408
2430 ATENDIMENTO AOS USUARIOS EM SCFV-PSB	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	665	1.513	1.513
2435 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO MAIS VIVER SCFV COM A PESSOA IDOSA	SMDS	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADES	10	3	4
2518 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO DO CENTRO DE ABORDAGEM SOCIAL	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	356	357
2519 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	0	44	44
Total do Programa				4.795	3	4.798



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4017 PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Objetivo :

Promover a prevencao e diminuicao do indice de situacoes de vulnerabilidade e riscos sociais das familias, dos individuos e das comunidades.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS FAMILIAS	UNIDADES	9.998	33.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS CRIANCA/ADOLESCEN	UNIDADES	35	35
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS EM MEIO ABERTO	UNIDADES	50	250

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1093 CONST/AMPL/REFORMA DE CRAS-CENTRO REF ASS SOCIAL	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	2	1	1	2
2285 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES CRAS	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	4	1.045	1	1.046
2346 SERV CONVIVENCIA/FORTALECIM VINCULOS	SMDS	OFICINAS	UNIDADES	41	77	0	77
2400 BENEFICIOS EVENTUAIS	SMDS	BENEFICIOS	UNIDADES	3500	731	0	731
2401 DESENV/EMPODERAM DE FAMILIAS VULNERAVEIS	SMDS	PROJETOS	UNIDADES	1	85	1	86
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	4	21	21	42
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	21	0	21
2436 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	21	0	21
2457 PRIMEIRA INFANCIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	1	0	1
2520 PROSPERA FAMILIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	0	147	0	147
Total do Programa					2.150	24	2.174



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4018 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :

Mecanismo de superacao para familias/individuos que se encontram em situacao de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	10	5
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS CRIANCAS SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	65
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS MULHERES SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	65

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1105 CONST/AMPL/REFORMA DE CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSIST SOCIAL	SMOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	1	1	2
2140 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	SMDS	BENEFICIOS	UNIDADES	1200	20	0	20
2348 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CREAS	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	449	1	450
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	1	11	11	22
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	6	0	6
2437 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	10	0	10
2527 SERV DE PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA	SMDS	OFICINAS	UNIDADES	0	3	0	3
Total do Programa					500	13	513

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4019 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :
Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos as familias
e/ou individuos com vinculos familiares rompidos ou
fragilizados a fim de garantir a protecao.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUANTIDADE DE ATENDIM CRIAN/ADOLESC REGIME DE ABRIGO INSTIT	UNIDADES	20	20
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A POPULACAO DE RUA NO MUNICIPIO	UNIDADES	6.000	4.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO	UNIDADES	500	300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1131 CONSTRUCAO/IMPLANTACAO/REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	SMOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	1	2	
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	1	11	22	
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	11	11	
2438 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	5	1	1	
2439 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	11	11	
2440 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA CASA DE PASSAGEM	SMDS	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	152	153	
Total do Programa					187	13	200



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5001 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

Objetivo :
Colocar Cacapava novamente no radar de investidores e novos moradores, com qualidade de vida e infraestrutura de ponta

Orgão Resposavel Principal : 11.00.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MEDIA DE ATENDIMENTO A SOLICITACOES DE SERVICOS POR MES	UNIDADES	0	245

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1035 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SMOSM	LUMINARIAS INSTALADAS	UNIDADES	15	1.000	80	1.080
1048 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO	SMOSM	LIGACOES INSTALADAS	UNIDADES	250	0	50	50
1050 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SMOSM	LIGACOES INSTALADAS	UNIDADES	250	50	0	50
1080 CONSTRUCAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE GALERIAS	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	2	300	425	725
1144 CONSTRUCAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE CICLOVIAS	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	1500	0	150	150
1145 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CALÇADAS PUBLICAS	SMOSM	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	3500	1	200	201
1159 MACRODRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	1	6.184	6.185
1162 LICENCIAMENTO DE ATERRO DE INERTES E PEV	SMPUMA	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	0	1	1	2
1163 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	4	1	15.000	15.001
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMOSM	NAO HA	NAO HA	0	26.714	0	26.714
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	65	2.203	1	2.204
2164 COLETA, DESTINACAO DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	SMOSM	TONELADAS/MES RECOLHIDAS	T - TONELADAS	25850	19.400	0	19.400
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SMOSM	LIGACOES MANTIDAS	UNIDADES	6000	9.000	10	9.010
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SMOSM	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	271330	1.000	6.000	7.000
2180 LIMPEZA/CONSERVACAO DE CORREGOS, CANAIS E RIOS	SMOSM	MTS.CONSERVADOS	M - METROS	6	1	0	1
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO/VELORIO MUNICIPAL	SMOSM	CEMITERIO/VELORIO MANTIDO	UNIDADES	2	25	1	26
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMOSM	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	5	26	0	26
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMOSM	NAO HA	NAO HA	0	54	0	54
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	1	0	1
2453 ZELADORIA URBANA E RURAL	SMOSM	KMS. CONSERVADOS	KMS - QUILOMETROS	500	1.500	150	1.650
2458 CONSTR/REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SMOSM	MTS.CONSERVADOS	M - METROS	35	150	700	850
2530 GERENCIAMENTO DE ATERROS DE INERTES E PEV	SMOSM	RESIDUOS	M3 - METROS CUBICOS	60000	104	0	104
Total do Programa					61.532	28.952	90.484

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5002 CACAPAVA RUMO AO FUTURO

Objetivo :

Promover o planejamento inteligente do município, visando a sustentabilidade e fomentando as políticas de preservação ambiental

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUMERO DE PROJETOS ELABORADOS/CONTRATADOS	UNIDADES	8	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMPUMA	NAO HA	0	4.022	10	4.032
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMSM	VIATURAS	UNIDADES	20	0	20
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMPUMA	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	3	3	6
2315 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SMPUMA	NUCLEO INFORMAL REGULARIZADO	UNIDADES	2	83	84
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMPUMA	NAO HA	0	7	0	7
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	18	18
2337 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	SMPUMA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	2	1	1
2393 DESPESAS CARTORARIAS	SMPUMA	NAO HA	0	1	0	1
2396 ARBORIZACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	SMPUMA	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	30	31
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	200	200
2480 BEM ESTAR ANIMAL	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	100	101
2481 CONTROLE GEOGRAFICO DIGITAL	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	2	1	2
2482 EDUCACAO AMBIENTAL INFORMAL	SMPUMA	ACOES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	7	6	7
2483 FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	2	1	200
2484 FISCALIZACAO E CONTROLE DE ADENSAMENTO URBANO	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	3	1	1
2485 SERVICOS AMBIENTAIS	SMPUMA	UNIDADES	1	1	0	1
2486 PROJETO DE INFRA ESTRUTURA URBANA EM DRENAGEM	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	70	70
2487 PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	1	1
2488 PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS	SMPUMA	PLANO CONTRATADO	UNIDADES	2	381	381
2489 PROJETOS HABITACIONAIS	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	2	1	1
2490 UNIDADE DE CONSERVACAO	SMPUMA	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	1	1
Total do Programa				4.949	219	5.168



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6001 FORTALECENDO O CAMPO

Objetivo :
Assessorar os pequenos e medios produtores do municipio e
fomentar a geracao de emprego e renda no campo

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADES	560	760
TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS	UNIDADES	36	120

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1133 FOMENTO AO AGRONEGOCIO	SMDE	UNIDADE REGULARIZADA	UNIDADES	1	52	0	52
2367 EVENTOS E FEIRAS DE EXTENSAO RURAL	SMDE	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	UNIDADES	1	2	0	2
2445 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS	SMDE	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES	100	2	0	2
2447 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM AGRICULTURA	SMDE	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	290	45	350	395
2448 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM PECUARIA	SMDE	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	420	2	0	2
Total do Programa					103	350	453



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6002 VAMOS TRABALHAR

Objetivo :
 Manutencao do atendimento e encaminhamento para vagas de emprego, bem como atendimento especializado aos autonomos com vistas ao incentivo a formalizacao como microemprededores

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	20.000	28.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	0	72	1	73
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	1	1	0	1
Total do Programa				73	1	74



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6003 MERCADAO SIMPATIA

Objetivo :

Revitalizar e adequar as áreas do Mercado e Galpao Municipais, bem como das ruas adjacentes com vistas ao fortalecimento das cadeia produtiva dos diversos segmentos comerciais desenvolvidos nestes locais, sejam eles nas condicoes de permission rios, feirantes, ambulantes e barganheiros, inclusive para garantir a inclusao do mercado Municipal como ponto turistico de Cacapava.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1138 PROJETO SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO	SMDE	INSTALACOES MELHORADAS	UNIDADES	0	1	350	351
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	NAO HA	0	1.215	1	1.216
Total do Programa					1.216	351	1.567

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6004 REVELANDO CACAPAVA

Objetivo :

Promover o Turismo Sustentavel, a fim de desenvolver o crescimento economico municipal, fortalecendo e valorizando suas raizes culturais, gerando emprego e renda, e fomentando a preservacao ambiental

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CERTIFICADO DE MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	UNIDADES	0	1
CONSULTAS AO TOTEN DA ESTACAO	UNIDADES	0	800

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1061 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	SMCT	SINALIZACAO REALIZADA	UNIDADES	30	100	0	100
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	SMCT	IMPLANTACOES REALIZADAS	UNIDADES	15	107	200	307
1143 PROJETOS/ESTUDOS/PROMOCAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	SMCT	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES	1	2	0	2
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	6	1	7
2221 CAPACITACAO DOS TRABALHADORES DO SETOR TURISTICO	SMCT	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES	60	2	0	2
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	5	0	5
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	11	11	0	11
2449 EVENTOS/ATIVIDADES E SEGMENTACAO TURISTICAS	SMCT	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	1	24	0	24
2450 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	SMCT	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES	1	1	0	1
2451 MANUTENCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES	SMCT	ADEQUACAO EFETUADA	UNIDADES	1	1	0	1
Total do Programa					259	201	460



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6006 INOVA CACAPAVA

Objetivo :

Estimular o empreendedorismo através do fortalecimento das pequenas empresas para sobreviver no mercado. Local especialmente criado para abrigar as MPES, oferecendo uma estrutura configurada para estimular, agilizar e favorecer a transferência de resultados de pesquisa para atividades produtivas. Acao que pode ser feita em parcerias com as empresas instaladas no município, bem como com faculdades existentes no município e região. A Incubadora oferece apoio gerencial e técnico outros serviços que propiciam excelentes oportunidades de negócios e parcerias para que se desenvolva o projeto/ empresa.

Orgão Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
EMPRESAS INSCRITAS E ATENDIDAS P/ CENTRO DE INCUBACAO	UNIDADES	0	20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1139 IMPLANTACAO DE CENTRO PARA INCUBADORA DE START-UPS	SMDE	INCUBADORAS IMPLANTADAS	UNIDADES	1	5	0	5
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	NAO HA	0	5	0	5
Total do Programa					10	0	10



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6007 SALA DO EMPREENDEDOR CACAPAVENSE

Objetivo :

Centralizaco dos servicos municipais previstos para a (1) SALA DO EMPREENDEDOR (Lei Municipal n. 5.183/2013) no que tange a abertura de inscrio municipal, concesso de alvara, abertura, cancelamento, emisso de certificado do CNPJ e viabilidade/licenciamento de empresas atraves do VIA RAPIDO EMPRESA para MEI, ME, EPP, EIRELI e tambem: Produtor Rural, Cooperativas e Associcoes produtivas; agregado aos servicos ofertados atraves dos convenios com: SEBRAE, com o programa (2)SEBRAE AQUI que visa a orientaco e capacitaco dos MPEs para Gesto de suas empresas atraves de treinamento para formalizaco, conhecimento juridico pertinente e ferramentas de gesto; e o convenio firmado com a SDE/SP para a instalaco do (3)BANCO DO POVO PAULISTA - BPP, que complementa os servicos com vistas ao acesso a microcredito atraves do cadastro dos interessados, bem como da analise de toda documentaco propostas para liberaco do referido credito.

Orgo Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTO MENSAL DA SALA DO EMPREENDEDOR	UNIDADES	0	400
ATENDIMENTO MENSAL DO SEBRAE AQUI	UNIDADES	40	250
ATENDIMENTO MENSAL PELO BANCO DO POVO	UNIDADES	0	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgo Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2446 MANUTENCAO DO SEBRAE AQUI	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	4	1	5
2528 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	4	1	5
2529 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	4	1	5
Total do Programa					12	3	15



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6017 GESTAO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :
 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE
 INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	0	2.286	10	2.296
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	25	0	25
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMDE	NAO HA	0	5	0	5
Total do Programa				2.316	10	2.326



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO EFICIENTE

Objetivo :
Gestão dos serviços administrativos, primando pela
efetividade, princípios éticos e transparentes.

Órgão Responsável Principal : 04.00.00 SEC MUN DE GESTÃO PÚBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2078 MANUTENÇÃO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	0	7	0	7
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	SMGP	ATOS OFICIAIS	UNIDADES	100	200	0	200
2420 GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA ADM	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	4.352	16	4.368
2524 GESTÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	9.796	1	9.797
2525 GESTÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DA CASA DO SERVIDOR	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	110	1	111
2526 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	147	0	147
Total do Programa					14.622	18	14.640



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7002 GOVERNO PARA PESSOAS

Objetivo :
Facilitar o acesso ao Poder Executivo.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	2.650	2	2.652
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	31	0	31
2243 CONTROLE INTERNO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	12	1	1	2
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	0	33	0	33
Total do Programa				2.715	3	2.718



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7003 JUSTICA A SERVICO DA CIDADE

Objetivo :
Representar o municipio judicial ou extrajudicialmente.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PGM	NAO HA	0	5.179	1	5.180
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	PGM	NAO HA	0	2	0	2
Total do Programa				5.181	1	5.182



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7004 COMUNICACAO GOVERNO MAIS TRANSPARENTE

Objetivo :

Dar ampla divulgacao das acoes da Prefeitura a populacao cacapavense

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	NAO HA	0	51	9	60
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	669	0	669
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	GAB	ATOS OFICIAIS	UNIDADES	101	77	0	77
2421 DESENVOLVENDO PARA O FUTURO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	2	1	0	1
Total do Programa					798	9	807



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Atender o interesse publico quanto a normatizacao legal
das competencias atribuidas pela Constituicao Federal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MATERIA APROVADA	% PERCENTUAL	75	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA % PERCENTUAL	80	4.000	0	4.000
Total do Programa				4.000	0	4.000



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7006 GESTAO FINANCEIRA

Objetivo :
Revitalizacao das Financas Publicas, buscando aumento da arrecadacao.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SMF	NAO HA	NAO HA	0	4.369	5.275	9.644
0014 RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	SMF	NAO HA	NAO HA	0	2.400	0	2.400
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMF	NAO HA	NAO HA	0	10.609	2.935	13.544
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	0	2	0	2
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMF	NAO HA	NAO HA	0	9	0	9
2517 MANUTENCAO DO EOUPATEMPO	SMF	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	340	10	350
Total do Programa					17.729	8.220	25.949

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7007 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :
Proporcionar apoio administrativo, juridico e politico as
atividades legislativas.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MANUTENCAO DOS SERVICOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	6.139	231	6.370
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	500	518	11	529
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	0	13	13
2262 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	20	27	0	27
Total do Programa					6.684	255	6.939



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7008 GOVERNABILIDADE E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

Buscar a efetividade das politicas publicas de maneira comprometida, aprimorar a gestao municipal, os relacionamentos institucionais com o poder legislativo e demais entidades. Visar a seguranca juridica e eficiencia nas acoes governamentais.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SGRI	NAO HA	0	645	0	645
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SGRI	NAO HA	0	13	0	13
Total do Programa				658	0	658

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8001 CIDADE EM MOVIMENTO

Objetivo :
Mobilidade urbana e rural, serviços administrativos e infraestrutura

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TAXA DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	90	98

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SDMU	NAO HA	0	120	0	120
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SDMU	NAO HA	0	5.198	10	5.208
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	18	197	0	197
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	0	20	0	20
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	0	18	0	18
2504 ESPACO URBANO	SDMU	NAO HA	0	20	1	21
2505 TRANSPORTE NAO MOTORIZADO	SDMU	NAO HA	0	1	240	241
2506 TRANSPORTE COLETIVO (RODOVIARIA)	SDMU	SERVICO PRESTADO	1	50	10	60
2507 TRANSPORTE DE CARGA	SDMU	SERVICO PRESTADO	1	0	200	200
2508 SEGURANCA VIARIA	SDMU	NAO HA	0	1.860	325	2.185
2509 MEIO AMBIENTE	SDMU	NAO HA	0	1	0	1
2510 COMUNICACAO	SDMU	NAO HA	0	1	0	1
Total do Programa				7.486	786	8.272



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8002 SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo :
Preservar a ordem publica e a incolumidade as pessoas e do patrimonio

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS	% PERCENTUAL	50	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	4	95	0	95
2322 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	SDMU	CONVENIO MANTIDO	UNIDADES	1	459	0	459
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2511 SEGURANCA PUBLICA	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	4.338	10	4.348
2512 REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SDMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	5	165	170
2513 QUALIFICACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SDMU	CURSOS IMPLANTADOOS	UNIDADES	50	5	0	5
2514 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCON	SDMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	250	50	300
2515 SEGURANCA PATRIMONIAL	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	4.627	10	4.637
2516 DEFESA SOCIAL - BOMBEIROS	SDMU	SERVICO PRESTADO	UNIDADES	1	150	150	300
Total do Programa					9.931	385	10.316

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8004 DEFESA CIVIL

Objetivo :

Apoio as atividades e infra-estrutura da Defesa Civil no municipio.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	33	10	43
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	0	2	0	2
2531 AJUDA HUMANITARIA EM RESPOSTA A DESASTRES	GAB	ACOES DA DEFESA CIVIL	0	3	1	4
2532 RECONSTRUCAO POS DESASTRES	GAB	ACOES DA DEFESA CIVIL	0	2	1	3
Total do Programa				40	12	52



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
					Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SMF	NAO HA	NAO HA	0	10
Total do Programa					10



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	3.637	0	3.637
03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	0	5.182	0	5.182
04.00.00 SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	0	14.640	0	14.640
05.00.00 SEC MUN DE FINANÇAS	10	13.905	12.044	25.959
06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	212	73.927	0	74.139
07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	12.364	0	12.372
08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO	129	108.736	0	108.865
09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	522	4.173	0	4.695
10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	408	4.037	0	4.445
11.00.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	23.444	67.040	0	90.484
13.00.00 SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE	0	5.168	0	5.168
15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	0	18.468	120	18.588
16.00.00 SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	0	658	0	658
17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO	200	3.518	0	3.718
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	0	10.939	0	10.939
12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA	0	64.666	0	64.666
05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA	0	2.178	0	2.178
TOTAL	24.933	413.236	12.164	450.333
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 407.467		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 42.856		TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 10

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 30/JUL/2024 e hora de emissao 14:17

Documento assinado digitalmente

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

KARINE COSTA DA
CII VA-37006654808

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:46:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>